LEI MUNICIPAL N° 1.473 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE AVENIDA NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Ronaldo Laurindo Bueno, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, inciso III do artigo 70, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - A Avenida da Escola Municipal Amélia Ananias Vilela até o Bairro Furnas, passa a denominar-se:

AVENIDA	AUREA OPENHEIMER

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal São Sebastião da Bela Vista - MG, 16 de Março de 2022.

Ronaldo Laurindo Bueno
Prefeito Municipal